

Bruxelas, 13 de maio de 2025
(OR. en)

7978/1/25
REV 1

EF 107
ECOFIN 417
DROIPEN 41
COTER 54
ENFOPOL 113
CT 44

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Conselho
data: 8 de maio de 2025

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/... DO CONSELHO, de XXXX de 2025, relativa à nomeação de quatro membros que exercem funções a tempo inteiro do Conselho Executivo da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo – Adoção

1. Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão adotou uma lista restrita de candidatos à nomeação para os cinco cargos de membros a tempo inteiro do Conselho Executivo da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (ACBC), tendo-a enviado ao Parlamento Europeu. Também o Conselho foi informado da lista restrita.
2. Nos termos do artigo 63.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2024/1620, o mandato dos membros do Conselho Executivo da ACBC tem a duração de quatro anos.
3. Em 11 de março de 2025, o Conselho Geral da ACBC adotou a proposta de nomeação de Simonas KRĚPŠTA, Rikke-Louise PETERSEN, Marcus PLEYER, Derville ROWLAND e Juan Manuel VEGA SERRANO como membros do Conselho Executivo e submeteu-a à aprovação do Parlamento Europeu.
4. O Parlamento Europeu aprovou a proposta em 3 de abril de 2025.
5. Em 30 de abril de 2025, o Comité de Representantes Permanentes convidou o Conselho a adotar o projeto de decisão de execução do Conselho que consta do documento ST 7981/25. No entanto, em 8 de maio de 2025, Marcus PLEYER retirou a sua candidatura. Tal implica a

necessidade de rever a decisão de execução do Conselho relativa à nomeação de quatro, em vez de cinco, dos membros do Conselho Executivo da ACBC.

6. Sugere-se, por conseguinte, que o Comité de Representantes Permanentes convide o Conselho a adotar o projeto de decisão de execução do Conselho que consta do documento ST 7981/REV1/25.